



GABINETE VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

PROPOSTA DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 9362/2022

Emendas ao Projeto de Lei nº 9362/2022, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Caruaru para o exercício de 2023, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165 ambos da Resolução nº 554/2010 c/c art.96, §4º e 97 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Caruaru.

Art. 1º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no EIXO 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS, com ênfase em saúde no município do Projeto de Lei 9362/2022, passa a vigorar com os seguintes acréscimos das metas e redação:

Ampliar o acesso da população da zona rural à realização de exames de imagem.

Ampliar a rede de profissionais para o atendimento das pessoas com deficiência.

Fomentar recursos tecnológicos e humanos para a redução das filas de exames e consultas na rede municipal de saúde.

Fortalecer a rede de saúde nos quatro distritos de Caruaru, fazendo caravana itinerante (através de unidades móveis) para realização de exames e consultas com Especialidades

Ampliar leitos infantis para internação de crianças no Hospital Manoel Afonso.

Implantar UTI Neonatal na Maternidade Municipal Santa Dulce dos Pobres.

Melhorar a estrutura das unidades de atenção básica de saúde localizada na Zona Rural.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2022.

Perpétua Dantas



GABINETE VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada visa incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias metas que abrangem importantes políticas públicas no âmbito da saúde do município, que não foram citadas nas metas apresentadas pelo Poder Executivo e que encontram amparo no PPA vigente, LEI Nº 6.785, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 (Plano Plurianual de Caruaru 2022 a 2025).

Há de se observar que a referida emenda atende os requisitos de sua admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, com fundamento nos arts. 165 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, e 96 da Lei Orgânica do Município.

A presente emenda encontra suporte legal no PPA, devendo ser observado do mesmo o seguinte eixo:

Eixo 1 - Desenvolvimento Humano, Inclusão E Direitos. Objetivos Estratégicos: 2. Aumentar o índice de qualidade de vida; 3. Aumentar acesso a serviços de saúde de qualidade.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2022.

Perpétua Dantas
Vereadora



GABINETE VEREADORA PERPÉTUA DANTAS